

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O §1º, do artigo 59 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. As ações de saneamento básico, executadas de forma integrada à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, devem ser compatíveis com o PNSB.

JUSTIFICAÇÃO

Adequação ao saneamento básico.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

0960F9D620 *0960F9D620*